



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.177, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

**REGULAMENTA O EVENTO
"FESTA DE CRISTO REI".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º, § único da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 3.251, de 25 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - O evento **"FESTA DE CRISTO REI"** é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á nesta cidade no período de agosto a novembro de 2006, e é promovido pela Mitra Diocesana de Caxias do Sul, através da Paróquia Cristo Rei.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será repassada à Mitra Diocesana de Caxias do Sul - Paróquia Cristo Rei, para ser investida em despesas com divulgação, promoção, material gráfico e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 – Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 256

Art. 5º - A Mitra Diocesana de Caxias do Sul - Paróquia Cristo Rei, como entidade promotora do evento, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2006.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.177, de 11.08.2006 – fl. 02

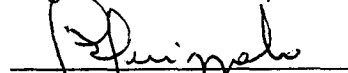
Art. 7º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

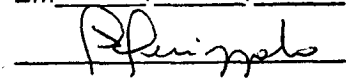
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 007
e publicado (a)
Em 11 / 08 / 2006



Processo nº 3152, de 11.04.2006.